



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas

Rodovia Jose Aurelio Vilela, 11999 - Bairro Cidade Universitaria, Poços de Caldas/MG - CEP 37715-400
Telefone: (35) 3697-4600 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

Ata de Reunião

Aos 09 dias do mês de novembro do ano de 2023, às 09:00 horas, via Google Meet, realizou-se a 5ª Reunião extraordinária do Colegiado Geral do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais da Universidade Federal de Alfenas, sob a Presidência da coordenadora geral Professora Doutora Tânia Regina Giraldi Andrade com o comparecimento dos professores doutores Antonio Jose Faria Bombard, Neide Aparecida Mariano, Rafaela Cristina Sanfelice e Rossano Gimenes e dos representantes discentes João Paulo Martins Mansano Rosa e Spyridion Haritos Borges. Registrada a presença do Professor Doutor Francisco Moura Filho que se retirou às 10:00. A Presidente deu início a reunião colocando em discussão a **Ata da 11ª reunião ordinária**, que foi aprovada com abstenções do representante discente Spyridion e do professor Rossano. Em seguida, colocou-se em discussão a **Ata da 12ª reunião ordinária** que foi aprovada por unanimidade. O próximo item a ser apreciado foi o Recurso PROAP - AUXPE. A coordenadora informou que o prazo final para utilização do recurso é 30/04/2024, e apresentou o atual panorama do saldo da verba PROAP, a saber:

Docentes	Coordenação
Previsto: R\$46.670,40	Previsto: R\$ 5.185,60
Utilizado: R\$17.814,89 Utilização planejada: R\$9.494,32	Utilizado: R\$2.534,16
Saldo: R\$19.361,19	Saldo: R\$2.651,44

Após apresentar o cenário, a presidente abriu para sugestões de prazos para gerir os valores remanescentes. O prof. Bombard sugeriu estipular o prazo máximo para que os docentes utilizem seus valores até 31/01/2024, que corresponde a 90 dias antes do término da vigência. A professora Neide sugeriu 31/12/2023. Foi aberta votação, sendo que 05 membros votaram em 31/12/2023 e 01 membro votou em 31/01/2024. Sendo assim, após 31/12/2023, a forma de gasto do saldo remanescente será levada para discussão em reunião do colegiado geral. O prof. Francisco pediu a palavra e solicitou que o saldo remanescente da coordenação fosse utilizado por ele (atual coordenador local) para uma viagem a visita em Itajubá e Poços de Caldas. Foi aberta a votação, e todos os membros do colegiado foram favoráveis a esta solicitação. O próximo item previsto, **Normativa de bolsas**, foi retirado e será apreciado na próxima reunião do Colegiado. A seguir apreciou-se a **Solicitação da profa. Maria Elena para credenciamento como docente permanente**. Após a conferência da documentação enviada a solicitante atendeu a todos os critérios necessários. Assim, a referida docente passa a compor o quadro de docentes permanentes a partir dessa data. O professor Bombard chamou a atenção ao fato de as publicações estarem com co-autoria com mais um docente do programa e questionou como isso viria a refletir no coleta capes. O professor Francisco pontuou que devemos lembrar da fórmula utilizada na proposta de fusão, e deveríamos usar o mesmo critério para avaliar os pedidos de passagem dos docentes colaboradores para permanentes. A professora Tania enfatizou que as normas de credenciamento/recredenciamento ainda estão em fase de elaboração, e o único documento oficial são as normas de credenciamento/recredenciamento enviadas à Capes juntamente com a proposta de fusão de modo que as mesmas devem ser utilizadas para embasar as decisões tomadas no momento. Em seguida colocou-se em discussão o item **Projeto de pesquisa da discente Vanessa Moreira Giarola - Processo 23087.016119/2023-91**, que foi aprovado por unanimidade em consonância com o parecer. O próximo item apreciado foi a **Homologação do edital do processo seletivo**. Após discussão foram

acatadas as seguintes decisões da professora Neide a) uma pequena alteração no item 3.9.b, que foi acatada por todos os membros.; b) quanto ao item 4.2. "Candidatos com residência superior a 500 Km da UNIFAL-Campus Poços de Caldas- e da UNIFEI -Campi Itabira e Itajubá- poderão realizar a Prova de Conhecimento em outra Instituição de Ensino Superior (IES), na mesma data e horário da prova a ser aplicada na UNIFAL e UNIFEI, desde que um professor na IES seja responsável pela aplicação das provas." a professora Neide se mostrou temerosa quanto ao item. Após discussão, foi feito o seguinte encaminhamento: (a) este item foi retirado da minuta, e a coordenadora fará uma consulta ao jurídico, para avaliação do conteúdo para que, no próximo processo seletivo, possa ocorrer inserção deste item; (b) caso tenham alunos que tenham residência acima de 500km dos campi da UNIFAL-MG e UNIFEI, sugerir que eles se matriculem nas disciplinas do PPGCEM como alunos especiais para que futuramente possam solicitar equivalência. O próximo item previsto, Disciplinas específicas/optativas, foi retirado de pauta visto que os pró-reitores ainda não responderam a consulta realizada pela coordenação. Em seguida, apreciou-se a **Homologação do edital do processo de seleção de pós-doc** que foi aprovado sem alterações por unanimidade e será encaminhado à COPG para apreciação. Por fim, o prof. Rossano Gimenes pediu a palavra para relatar uma situação de seu aluno de Doutorado na qual foi necessária a mudança do projeto de pesquisa previamente aprovado, por problemas de execução da parte experimental. Os membros do colegiado sugeriram que seja enviado um ofício ao Colegiado Geral, justificando a mudança do projeto e, junto a este justificativa, incluir o cronograma de execução do novo plano de trabalho. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Mayara da Mota Matos, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO JOSÉ FARIA BOMBARD, Usuário Externo**, em 05/12/2023, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Spyridion Haritos Borges, Usuário Externo**, em 05/12/2023, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Paulo Martins Mansano Rosa, Usuário Externo**, em 05/12/2023, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Neide Aparecida Mariano, Professor do Magistério Superior**, em 05/12/2023, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafaela Cristina Sanfelice, Professor do Magistério Superior**, em 05/12/2023, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tania Regina Giraldo Andrade, Presidente**, em 08/12/2023, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1136179** e o código CRC **44158A61**.